



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico na praia do centro de Peruíbe, réveillon 2026/2027.

1.2. Objetivo: Prestação de serviço de montagem, execução/acionamento de show pirotécnico e desmontagem para a celebração do evento Virada de Ano 2026/2027.

1.3. Estimativa de contratação:

Especificação	Und	Quant
SHOW PIROTÉCNICO	SERV	1

1.4. O serviço têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e devem ser oferecidos com os padrões mínimos de qualidade usuais de mercado.

1.5. O prazo de vigência da contratação será até 21 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Estância Balneária de Peruíbe tem o turismo como sua principal atividade econômica, desta dependem muitas outras atividades que se beneficiam indiretamente. Milhares de trabalhadores têm a sorte submetida às iniciativas turísticas que atraem ou não os visitantes. Pequenas empresas que absorvem a maioria dos empregados, tanto na prestação de serviço como no comércio, se desenvolvem ou fecham as suas portas, dependendo do número de turistas e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

veranistas que visitam Peruíbe por ano e o tempo em que permanecem na cidade.

2.2. A característica geral para promoção dos eventos é o fomento do turismo, que são esperados por pessoas de diversas partes do Brasil que visitam o município durante o ano, aumentando assim o fluxo turístico não só de Peruíbe, mas também das cidades circunvizinhas. Garantindo um aumento de mais de 300% do turismo interno.

2.3. Vale ressaltar que a “Virada de Ano 2026/2027” trata-se de um evento oficial da alta temporada turística que será preparado e adequado para atender as necessidades do público, respeitando-se todas as normas e legislação vigentes. Focando principalmente na fomentação do Turismo, visando aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de turistas na cidade. Criando uma festa de qualidade focada no aumento do turismo como grande fonte de geração de renda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O show pirotécnico deverá incluir a elaboração do projeto, transporte, execução, acionamento, assistência técnica durante o evento e desmontagem. Cabe à empresa contratada disponibilizar equipe de blaster pirotécnico técnica especializada e habilitada pelo órgão competente da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para execução do serviço, de acordo com as normas técnicas existentes, bem como solucionar todo e qualquer problema relativo à execução, garantindo pleno funcionamento e segurança, finalizando com a desmontagem total dos aparatos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverá o espetáculo, show pirotécnico, ser composto de:

DESCRIÇÃO	QTDE
-----------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

CENA 01	
Sequencial de Morteiros 5,0" Brocade Crow	5
Arco em Leque 09 tbs x 2,5"cometas trasantes Prata	1
Sessão de Morteiros 2,5" arco iris	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony Vermelho	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony Verde - direcionada	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony Kamurro ponta pisca branco	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony intermitente vermelho	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony vermelho pisca em W	9
CENA 02	
Arco em Leque 09 tbs x 2,5" –Cometa Vermelho	1
Cake 160 tbs x 25 mm vasos azul cometas tremulantes em Z	1
Sessão de Morteiros 3,0" Peony brocade crow em W	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony coco prata em W	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony verde/ vermelho com crackling em W	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony kamurro ponta azul em W	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony vermelho ponta tremulantes em W	9
CENA 03	
Arco em Leque 09 tbs x 2,5" Cometas trasante Violeta	1
Cake 180 tbsx x 1,5" - em Z e W -Vasos verde e azul	1
Sessão de Morteiros 2,5" Peony ouro em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony Amarelo ponta verde em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony prata em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony pisca verde em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony Azul em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony Silver Crossete em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony lilás coconut em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony Buque flores em W	9
Sessão de Morteiros 2,5" Peony azul em W	9





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

CENA 04	
Arco em Leque 09tbs x 2,5" Cometas Ouro metálico	1
Cake em Z com 240 tbs -cometas azul e vermelho	1
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Vermelho ponta verde	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Chorrão	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony azul direcionada	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony cracker em W	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony laranja	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony prata em leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Pink com pontas vermelho em W	9
CENA 05	
Cake 126 tbs de 20 mm- efeito em W	1
Arco em Leque 09 tbs x 2,5" cometas Trasante lilás	2
Sessão de Morteiros 3,0" Peony azul coconut	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony vermelho intermitente	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony ouro intermitente	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Kamurro pisca branco em leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony violeta centro azul em leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony vermelho com pisca verde em leque	9
CENA 06	
Cake 135 tbs em W, leque vermelho com calda azul	1
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Tremulante em V	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Cascata prata em V	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Kamurro direcionada em V	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Crackling em V	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Tremulantes coconut em V	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Chuva de crackling	9
CENA 07	
Cake 178 tbs Dourado com vaso azul em Z	1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Sessão de Morteiros 3,0" Peony Amarelo	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Roxo em leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Silver crosset em leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Coco ouro com cracker em leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Crackling em leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Cascata Kamurro em Leque	9
Sessão de Morteiros 3,0" Peony Cascata prata em leque	9
CENA 08	
Cake 300tb. Cascata dourado com pontas vermelha	1
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Kamurro em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Cherry em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Chorrão em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Cherry dourado em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Coco prata em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Lilás com pisca azul em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Estrela prateada em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony pisca verde em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Pisca vermelho em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Chorrão tremulantes em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Cromus Dourado em W	5
Sessão de Morteiros 4,0" Peony Crosset prata em W	5
CENA 09	
Sessão de Morteiros de 5,0" Peony Cascata tremulantes em sequência	5
Sessão de Morteiros de 5,0" Peony Lilás em sequência	5
Sessão de Morteiros de 5,0" Peony Crosset prata em sequência	5
Sessão de Morteiros de 5,0" Peony Cascata de Crackling em sequência	5
Sessão de Morteiros de 5,0" Peony Coração vermelho em sequência	5
Sessão de Morteiros de 5,0" Peony lilás coconut em sequência	5
Sessão de Morteiros de 5,0" Peony Palmeira espanhola em sequência	5





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Sessão de Morteiros de 5,0" Peony Saturno de cores	5
CENA 10	
Sessão de Morteiros Morteiros de 5,0" Peony Crackling em V	5
Sessão de Morteiros Morteiros de 5,0" Peony Dourado com verde em V	5
Sessão de Morteiros Morteiros de 5,0" Peony Girassol anel prata em V	5
Sessão de Morteiros Morteiros de 5,0" Peony Floribella em V	5
Sessão de Morteiros Morteiros de 5,0" Peony Espiral vermelha em V	5
Sessão de Morteiros Morteiros de 6,0" Peony Palmeira espanhola	3
Sessão de Morteiros Morteiros de 6,0" Peony pisca branco	3
Sessão de Morteiros de Alcachofra gigante de espiral de 4,0", 5,0" e 6,0"	1
CENA 11	
Sessão de descarga de 10.000 multicores (Final)	1

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá realizar visita técnica para tomar conhecimento das condições do local para o cumprimento das obrigações. O representante da empresa deverá comparecer, em data e horário previamente agendado pela Secretaria Municipal de Turismo, para a realização da visita técnica.

5.1.1. O representante que realizará a visita técnica deverá estar devidamente credenciado pela empresa a representá-la perante o ato, para, junto com a equipe da Prefeitura Municipal de Peruíbe/Secretaria Municipal de Turismo, proceder a visita.

5.2. Apresentar em até 24h antes da data do evento:

5.2.1. A relação da equipe técnica que atuará no evento, constando nome, RG e CPF e função que será exercida;

5.2.2. Cópia do comunicado ao corpo de bombeiros sobre a realização do show pirotécnico;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

5.2.3. Licença para show pirotécnico, emitida por órgão competente da Polícia Civil, na validade e específica para este evento.

5.3. O serviço contratado será executado na festividade de virada de ano, na Av Mario Covas Junior, nº 204, Centro, Peruíbe/SP, espetáculo com duração aproximada de 08 minutos, iniciando no dia 01 de janeiro de 2027 à 00h. Descarregamento e montagem com início às 06:00h do dia 31/12/2026. Desmontagem concluída até às 03:00h do dia 01/01/2027.

5.3.1. Fica expresso que o acompanhamento da montagem acontece durante sua execução, após a montagem concluída, nenhuma pessoa pode entrar na área dos fogos. A fiscalização do local se dá por órgão competente da Polícia Civil, esta que emite alvará, com antecedência ao espetáculo, para que seja realizado o show pirotécnico (item 5.2.3). A fiscalização da montagem e acompanhamento da execução de todo o serviço prestado, fica a cargo da contratante.

5.4. Considerando a demanda deste serviço para atender o evento “Virada de Ano 2026/2027”, será executado de forma única e imediata, sendo emitido pedido de compra com antecedência, logo após assinatura do contrato.

5.5. Com a contratação tem-se a expectativa de economia de recursos financeiros e humanos, bem como investimento em atração que fomenta a economia local por meio do turismo.

5.6. Não será necessária contratação adicional por esta municipalidade para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos contratados, cabendo à contratada assumir a responsabilidade dos serviços de transporte, montagem, assistência técnica e desmontagem.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Rotinas de Fiscalização:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.2.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.2.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração do serviço para representá-lo na execução.

6.1.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento.

6.1.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

6.1.6.1. A inadimplência em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

6.1.7. As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços devendo haver o redimensionamento quando não executado integralmente.

7.2. A solicitação de execução do serviço de show pirotécnico será oficializada mediante emissão do pedido/empenho, oficializando e dando início a execução da prestação do serviço.

7.3. O pagamento será processado de forma única após o serviço, seguindo a ordem: emissão de pedido de compra, execução do serviço, emissão de nota fiscal eletrônica, liquidação pedido, liquidação empenho e pagamento no prazo de 30 dias após a entrega da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos indicados no Edital desta licitação.

8.2. Qualificação Técnica:

8.2.1. Qualificação Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, executar serviços de show pirotécnico no mínimo 8 (oito)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

minutos de execução que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas;

8.2.2. Certificado de Registro do Exército Brasileiro (CR), conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, ITA nº 16 de 31/julho/2018 - EB: 64474.007026/2018-22 e Resolução SSP 154/2011 art 2º, item IX. Certificado com data de validade vigente, que autoriza as pessoas físicas ou jurídicas à Aquisição (comércio/compra), Armazenamento (depósito), Transporte, utilização, acessório iniciador, acessório explosivo;

8.2.3. Original ou cópia autenticada do Alvará de licença metropolitana (CETESB), conferidas pela Lei Estadual SP Nº 13.542, de 08/05/2009, ou órgão ambiental competente do estado de origem;

8.2.4. Original ou cópia autenticada do Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, conforme Lei Federal 10.165/00 e cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP (dentro do prazo de validade);

8.2.5. Original ou cópia autenticada do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da empresa para comércio de fogos de artifício do estado de origem (dentro do prazo de validade);

8.2.6. Original ou cópia autenticada do alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico) no Estado de São Paulo, conforme Resolução SSP 154/2011 art 40º, inciso VII e Resolução SSP 104 art 11º de 12/07/2013, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem (dentro do prazo de validade);

8.2.7. Original ou cópia autenticada do alvará para Transporte de fogos de artifício no Estado de São Paulo, conforme Resolução SSP 154/2011, seção VI,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

inciso 2º, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem (dentro do prazo de validade);

8.2.8. Original ou cópia autenticada do alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, conforme normativas da Resolução SSP 154/2011 seção VIII - espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade);

8.2.9. Original ou cópia autenticada do alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, conforme normativas da Resolução SSP 154/2011, Seção III art 6º (dentro do prazo de validade);

8.2.10. Original ou cópia autenticada da Licença de Funcionamento da Prefeitura Municipal da empresa licitante;

8.2.11. Original ou cópia autenticada da carteira de Profissional Blaster Pirotécnico, para operação de montagem e soltura dos shows pirotécnicos, legalmente habilitado pelo órgão estadual competente da Polícia Civil do estado de origem, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro e art 35 e art 40 inciso III da Resolução SSP 154/2011;

8.2.12. Indicação de Engenheiro Químico responsável, conforme REG/T 03 - Regulamento técnico do Exército Brasileiro, Espetáculos pirotécnicos, art 5 Prescrições diversas;

8.2.13. Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

8.2.14. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

8.2.15. A comprovação do vínculo trabalhista dos técnicos blasters treinados para operarem as queimas de fogos, mediante: registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado em sendo o profissional empregado do licitante, ou; contrato social, em sendo o profissional integrante





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

do quadro societário do licitante, ou; caso seja contratado, apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, ou; declaração de responsabilidade técnica do blaster pirotécnico contendo o(s) nome(s) e assinatura(s) do(s) profissional(is) responsável(eis) pela execução dos serviços objeto desta licitação.

8.2.16. Declaração que reúne condições e utilizará morteiros acima de 3,0" - tubos de fibra de vidro/nylon ou similar, com proteção contra umidade montados em resistentes estruturas de contenção, permitindo controle e segurança no lançamento dos artefatos;

8.2.17. Declaração que reúne condições e utilizará equipamento de disparo digital com hardware e software dedicados: Via rádio de alta frequência ou GPS automático com acionamento de precisão programável de artefatos pirotécnicos e stage fx, efeitos de palco, através de sinal do tipo Time Code SMTP/ LTC e DMX, disparados diretamente do palco e todo equipamento com radiofrequência deverá utilizar protocolo de comunicação específico para pirotecnia homologado pela Anatel.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme mapa de preços emitido pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O evento "Virada de Ano 2026/2027" está alinhado com o plano de contratações anual da Administração, conforme planejamento previamente estabelecido para atender ao evento do calendário oficial.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2.1 O contrato será atendido pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **02.16.01;**

Fonte de Recursos: **1;**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruipe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Programa de Trabalho: **23.695.0009.2130;**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39;**

Plano Interno/Ficha: **723.**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Prefeitura:

11.1.1. Autorização para uso do espaço do local;

11.1.2. Prevenção de incêndio: deverá ser providenciado 04 extintores de água pressurizada de 10 lts posicionado em prontidão na área dos fogos;

11.1.3. Isolamento da área com gradil/cordão de isolamento: a área deverá estar totalmente isolada com gradil a partir das 06h da manhã do dia 31 de dezembro de 2026, para logística de descarregamento, montagem/desmontagem, desde a chegada até a retirada total dos artefatos;

11.1.4. Segurança: Deverá ser providenciado 04 (quatro) seguranças, serão posicionados próximo ao gradil de isolamento para que não haja aproximação de pessoas, desde a chegada até a retirada total dos artefatos;

11.1.5. A área deverá estar totalmente isolada 4h antes do início do show pirotécnico.

11.1.6. Limpeza do local: logo após o show deverá ser providenciado 06 auxiliares de limpeza com sacos de lixo para recolhimento dos restos de sujeira do local.

11.2. Empresa contratada:

11.2.1. Realizar o show pirotécnico na praia do centro no réveillon 2026/2027;

11.2.2. A queima deverá acontecer às 00:00h do dia 01 de janeiro de 2027;

11.2.3. Os disparos dos fogos deverão ser gradativos, de forma que tenha uma duração de aproximadamente 08 minutos;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266

Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

11.2.4. Todas as despesas de Licenças Depto. Produtos controlados, alimentação, hospedagem, transporte da equipe e equipamentos são por conta da empresa.

11.2.5. Cabe à contratada executar o serviço de show pirotécnico 2026/2027, em tempo hábil, nas quantidades e qualidades exigidas, de acordo com o objeto contratado.

Peruíbe, 20 Outubro de 2026.

Silvio Siqueira Junior

Diretor de Departamento

